



Embrapa Milho e Sorgo

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais para utilização no Banco Ativo de Germoplasma da Embrapa Milho e Sorgo, conforme quantidades e especificações constantes do item 11 do presente Termo de Referência.

2) JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADES E FINALIDADES DA CONTRATAÇÃO:

2.1. SOLICITAÇÃO.

2.2. Justifica-se com essa aquisição, dar suporte às atividades científicas realizadas pela Embrapa, de modo a viabilizar, por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação, soluções para a sustentabilidade das cadeias produtivas em benefício da sociedade.

2.3. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002.

3) JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

3.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço global por item**.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. Promover os pagamentos dentro prazo estipulado na Autorização de Fornecimento (AF), após o ATESTE do documento fiscal correspondente à entrega dos produtos/serviços, verificados e aceitos pela Embrapa.

4.3. Designar empregados do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

4.4. Comunicar por escrito, por meio de e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na aquisição dos referidos itens constantes do presente certame.

4.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto do instrumento contratual, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos porventura adquiridos.

4.6. O(s) pagamento(s) da(s) licitante(s) a ser(em) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional até 30 dias, sempre observado o momento após o recebimento dos produtos, verificados e aceitos pela **Embrapa**, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Dar integral cumprimento a sua proposta.

5.2. Cumprir o prazo de entrega dos materiais e produtos objetos da presente licitação, conforme item 7 deste Termo de Referência.

5.3. Executar a entrega dos materiais e produtos objetos da presente licitação, conforme especificado neste Termo de Referência e no instrumento de Contrato/AF, salvo a ocorrência de calamidade pública, perturbação da ordem, greves ou por outro motivo que a **Embrapa** venha a aceitar por considerá-lo justo, ficando esses prazos prorrogados, para todos os efeitos contratuais, de tantos dias quantos forem os de duração do obstáculo impeditivo.

5.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Embrapa ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6) LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. Embrapa Milho e Sorgo

Rodovia MG 424, km 45, Esmeraldas II, Sete Lagoas/MG - CEP 35702-098

OBSERVAÇÕES:

- FRETE E DESCARGA POR CONTA DO FORNECEDOR

- HORÁRIO DE 2ª a 6ª FEIRA DAS 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis.

7) PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

7.1. A partir da assinatura/recebimento da AF, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais e produtos constantes da mesma, de forma integral.

7.2. A entrega dos **materiais e produtos** objetos deste Edital, à EMBRAPA MILHO E SORGO deverá ocorrer **no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)**, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos. Em caso de itens comprovadamente importados, a entrega deverá ocorrer **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos**, podendo se estender por mais 30 dias a critério da Embrapa.

7.3. A entrega dos **materiais e produtos objetos da presente licitação** somente serão consideradas cumpridas após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.

8) GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS:

8.1. Os materiais e produtos constantes deste termo de referência, quando for o caso, contra defeitos de fabricação, pelo período de 12 (doze) meses, que serão computados a partir da data de sua efetiva entrega.

8.2. Todos os materiais e produtos da presente licitação deverão ter, no momento da entrega, obrigatoriamente no mínimo de 2/3 do prazo da validade a ser transcorrido, sob pena de devolução imediata dos itens que não estiverem de acordo com tal requisito.

9) PAGAMENTO:

9.1. O(s) pagamento(s) da(s) licitante(s) a ser(em) contratada(s) será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional até 30 dias, sempre observado o momento após o recebimento dos produtos, verificados e aceitos pela **Embrapa**, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

9.2. Sobre os valores referentes a prestação de serviços e de fornecimento e instalação de materiais, serão retidos, na fonte, pela **Embrapa**, o percentual correspondente ao IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/Pasep, na forma definida pelas Instruções Normativas expedidas pela Secretaria da Receita Federal (IN 480/2004), bem como as alíquotas correspondentes ao INSS e ISSQN, quando for o caso, cabendo à **Contratada destacar** os percentuais devidos, quando da emissão das Notas Fiscais/Faturas.

9.3. Caso o objeto da contratação seja recusado ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

10. PENALIDADES:

10.1. O licitante que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Embrapa**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do item 12 do regulamento.

10.2. O licitante estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta – multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da sua proposta;

b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;

- c) apresentar documentação falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- d) comportar-se de modo inidôneo – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- e) fizer declaração falsa – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- f) cometer fraude fiscal – multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

10.2.1. Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

10.2.2. As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas na Minuta de Contrato/AF, Anexo IV deste Edital.

10.2.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11) DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	BR0	DESCRIÇÃO DO BR0	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL	UNIDADE DE COMPRA (do BR0)	QUANTIDADE DEMANDADA	RESULTADO DA PESQUISA DE MERCADO (Fonte de preços) R\$/U	TOTAL DO ITEM R\$	Nº ATIVIDADE(S) SEG	SOLICITANTE (responsável pelo pedido que julgará as propostas e atestará o recebimento)
1	398276	Caixa Plástica Material: Plástico Comprimento: 56 CM Largura: 35 CM Altura: 10 CM Aplicação: Multiuso Cor: Branca Características Adicionais: Sem Tampa Capacidade: 12 L	CAIXA PLÁSTICA - BANDEJA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 7 LITROS SEM TAMPA	UNIDADE	50	39,33	1966,5	40.20.04.001.00.03.007	Priscila / Flávia Teixeira
2	461336	Garrafa Material: Polietileno Capacidade: 1.000 ML Aplicação: Armazenamento De Líquidos Características Adicionais: Com Tampa Rosca Lacre R 28 Mm Cor: Branca	Frasco quadrado com capacidade para 1200mL - Quadrado. - Capacidade para 1200mL - Tampa de rosca e boca com 45mm de diâmetro.	UNIDADE	2016	3,65	7358,4	40.20.04.001.00.03.007	Priscila / Flávia Teixeira
3	417424	Frasco Laboratório Tipo: Reagente Material: Plástico Capacidade: 2000 ML Tipo Boca: Boca Estreita Tipo Tampa: Tampa Rosqueável Adicional: Autoclavável	Frasco retangular com capacidade para 2000 ML - Retangular. - Capacidade para 2000mL - Tampa de rosca e boca com 45mm de diâmetro.	UNIDADE	2070	4,69	9708,3	40.20.04.001.00.03.007	Priscila / Flávia Teixeira
			Conjunto câmara fria - conjunto de calça de nylon e japonsa de nylon						

4	260484	Vestuário Proteção Especial Resinado Tamanho: Grande Componentes: Japona E Toca Tipo Uso: Câmara Frigorífica Características Adicionais: Calça Com Suspensório E Japona Com Botões Pressão com capuz conjugado, fechamento em velcro e botões de pressão, na cor azul. Modelo Frigorífico Gênero: Masculino. Tipo de casaco: Jaqueta. Material principal: Nylon Com capuz. Japona- Aprovado para: Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem térmica (Frio). Composição: Parte externa e interna confeccionadas em tecido de poliéster,. Possui manta Poliéster anti alérgica com gramatura 150g/m. Descrição visual: Japona térmica com mangas longas, capuz, regulagem nos pulsos, fechamento frontal composto por botões de pressão e velcro. Utilização:(Câmara fria, ambientes climatizados e locais com baixa temperatura). Frigoríficos, Calça- Aprovado para: Proteção dos membro inferiores do usuário contra riscos de origem térmica (Frio). Composição: Parte externa e interna confeccionadas em tecido de poliéster,. Possui manta Poliéster anti alérgica com gramatura 150g/m. Descrição visual: Calça térmica com regulagem na cintura de cordão e regulagem no tornozelo através de punho Ribana. Suportam até - 35C. 1 Meião Térmico 1 Balaclava de lã azul 1 Luva de segurança tricotada com fio sintético; revestida na palma, face palmar e pontas dos dedos com látex natural; palma antiderrapante; acabamento rugoso; punho com elastano.	CONJUNTO	7	220	1540	40.20.04.001.00.03.007	Priscila / Ronaldo
---	--------	--	----------	---	-----	------	------------------------	--------------------

12) VALOR ESTIMADO DOS MATERIAIS

Com base na pesquisa de mercado realizada e apresentada na planilha doc SEI 9662789, o valor total estimado para aquisição dos itens acima é de R\$ 20.573,20 (vinte mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

13) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA e CONFERÊNCIA

PAULO EDUARDO DE AQUINO RIBEIRO

ROBSON GUIMARÃES DA SILVA

Supervisor do Setor de Gestão de Laboratórios

Supervisor do Setor de Campos Experimentais

14) APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, APROVO o presente termo de referência de acordo com as determinações contidas no inciso II do art. 14º do decreto nº 10.024 de 20 de 20/09/2019.

LÚCIO NEI BENTO

CHEFE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sete Lagoas, 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo de Aquino Ribeiro**, Supervisor, em 10/11/2023, às 16:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Nei Bento**, Chefe-Adjunto, em 11/11/2023, às 22:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Guimarães da Silva**, Supervisor, em 13/11/2023, às 10:26, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9662507** e o código CRC **AD17B017**.